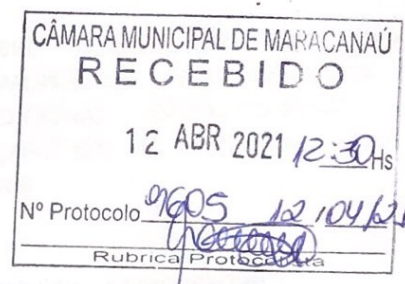




MENSAGEM Nº 035, DE 09 DE ABRIL DE 2021, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeми Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 035/2021.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 035/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021) crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19.

A propositura se fundamenta nas orientações referentes à utilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID19), principalmente para o aporte de recursos federais extraordinários, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Referidos recursos são decorrentes do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.

Destaque-se por fim a decretação de estado de calamidade pública no Município, através do Decreto nº 4.149, de 17 de fevereiro de 2021 e o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado pelo Decreto Legislativo nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, como justificativa legal para a solicitação do crédito.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PROJETO DE LEI Nº 035/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 498.642,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente:

I – de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial de 2020, no valor de R\$ 168.675,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 329.967,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE ABRIL DE 2021.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 035/2021

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

15901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO	LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	MODALIDADE	IU	FI	VALOR-R\$
	1209								
		Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	498.642,00						
08	244	1209	2484						
				S					498.642,00
		Enfrentamento da Emergência COVID 19 FMAS							
		Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1							
					3390	Outras Despesas Corrente	0	1001000000	329.967,00
							0	2311000000	168.675,00
TOTAL									498.642,00

caf